

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Indiara – GO

Autora da Emenda Parlamentar Deputada Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 978/2023

Processo nº 202400006010567

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO		CNPJ DO MUNICÍPIO: 00.005.959/0001-10	
ENDEREÇO: 82, R. Misael Machado, 2, Indiara – GO			
CIDADE: INDIARA/GO		CEP: 75955-000	
NOME DO RESPONSÁVEL: DIVINO MARQUES DE SOUSA		CPF: 219.058.271-72	
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ALDEMAR FERREIRA, QD 31 LOTE 07 S/N, VILA INDIARA		CEP: 75955-000	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E-MAIL: indiara.convenios1@gmail.com , siconv@indiara.go.gov.br , sme@indiara.go.gov.br , prefeitodivino@indiara.go.gov.br			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO
(BANCO DO BRASIL S/A ou CEF)

BANCO: 104	C/C: 71.147-4 Operação: 006	AGÊNCIA: 4475
------------	--------------------------------	---------------

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Indiara – GO

Autora da Emenda Parlamentar Deputada Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 978/2023

Processo nº 202400006010567

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Investimento na aquisição de equipamentos ou mobiliário para educação do Município de Indiara/GO incluindo ares condicionados para atender às escolas municipais.

4-1- GRUPO DE DESPESA

INVESTIMENTO

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Aquisição de 3 (três) ares condicionados 30.000 BTUs, 3 (três) ares condicionados 18.000 BTUs e 5 (cinco) ares condicionados 12.000 BTUs para as unidades escolares Escola Municipal São Sebastião, Centro Municipal de Educação Infantil Neusila Maria da Silva - Unidade I e II, Centro Educacional Criança Feliz, Escola Municipal Militarizada Escola Olavo Bilac, Escola Municipal Militarizada Adelvina Maria de Souza, Escola Municipal Elizabeth Bardhot Duarte de Almeida, Escola Municipal José Antônio do Couto e Escola Municipal Ferreira de Faria no Município de Indiara/GO e Distrito de Carlândia.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

- GARANTIR ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES COM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA;
- IDENTIFICAR AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS DOS ESTUDANTES;
- MAPEAR AS ESCOLAS E ASSEGURAR DE FORMA PRÉVIA A ORGANIZAÇÃO DOS SUPORTES E RECURSOS QUE TENDEM A CONTRIBUIR COM O APRENDIZDO SIGNIFICATIVO;

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Indiara – GO

Autora da Emenda Parlamentar Deputada Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 978/2023

Processo nº 202400006010567

8 - JUSTIFICATIVA

O recurso da Emenda Parlamentar nº 978, sancionada e destinada para o investimento na área da Educação do município, será utilizado para a aquisição de equipamentos destinados afim de suprir as necessidades da rede municipal de educação.

Com este recurso, pretende-se atender a rede de educação em demandas concernentes aos interesses da melhoria dos serviços públicos prestados por esta secretaria.

Na última mensuração o Ideb 2019 nos anos iniciais da rede municipal atingiu a meta, cresceu e alcançou 6,0. O foco deve ser manter a situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado. Na escala SAEB o município alcançou o indicador 6,62 para as competências de português e matemática, alcançando o nível 5 desta escala de avaliação de habilidades de aprendizado.

O investimento público proposto por este plano de trabalho mobiliza programas de atuação delineados para que o pacote ações efetuadas reconheça, sobretudo a educação inclusiva e a primeira infância como necessidade de adequar o ensino a cada aluno, com sensibilidade na pedagogia para tratar diretamente as dificuldades enfrentadas pela falta infraestrutura tecnológica.

As prioridades assim definidas, justificam-se assim pela necessidade da execução do presente objeto de emenda parlamentar para atendimento, destinado única e exclusivamente das demandas dos alunos atendidos pela Secretaria de Educação de Indiara-GO. A aquisição visa guarnecer a rede municipal de ensino com equipamentos modernos que proporcionarão a manutenção da qualidade da educação.

Visto que a reposição de bens que se encontram já desgastados este objeto de emenda fortalecerá a infraestrutura tecnológica colaborando diretamente com os objetivos municipais de educação.

Neste contexto, é importante garantir a implementação de políticas públicas específicas de educação, pois visam à valorização da qualidade de vida da população e o desenvolvimento de sua cidadania sendo direta e indiretamente ferramenta essencial de redução das desigualdades e de ascensão social. Pelas razões explícitas, está claro o interesse da administração pública municipal bem como da Estadual à promoção do acesso de qualidade aos serviços públicos oferecidos no município.

11 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UN(R\$)	VALOR (R\$)
01	AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	3	R\$ 6.318,69	R\$ 18.956,07
02	AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	3	R\$ 5.241,61	R\$ 15.724,83
03	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	5	R\$ 2.988,66	R\$ 14.943,30
				TOTAL: R\$ 49.624,20

12 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

ETAPA	
1ª	Planejamento.
2ª	Preparação da documentação para formalização do convênio.
3ª	Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.
4ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
5ª	Execução ou aquisição e ou contratação.
6ª	Prestação de Contas.

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Indiara – GO

Autora da Emenda Parlamentar Deputada Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 978/2023

Processo nº 202400006010567

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 50.000,00 (Cinquenta mil reais)	R\$ 0,00	RS 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	RS 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
(até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Indiara/GO, 26 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

DIVINO MARQUES DE SOUSA

Data: 26/04/2024 16:34:29-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Divino Marques de Sousa

Prefeito(a) Municipal de Indiara - GO

7 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 20 de Maio de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação